

LEI Nº 1261/2024

Regulamenta o Piso Salarial de Agente Comunitário da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 51, De 24 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em dois salários mínimos, conforme Art. 1º da Portaria GM/MS nº 51, publicada em 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 22 de janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I – PL Nº 001/2024

Impacto Financeiro

22 Agentes Comunitários de Saúde – Salário Mínimo R\$ 1.412,00

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - AGENTE COMUNITARIOS				
Índice de Correção		LEI FEDERAL - 02 SALARIO MINIMOS		
Descrição	Base DEZEMBRO/2023	Previsão para 2024		Valor Corrigido
		Acordo com DEZEMBRO/2023		
Salário	R\$ 696.960,00	R\$ 745.536,00	R\$ 48.576,00	R\$ 48.576,00
Insalubridade	R\$ 139.392,00	R\$ 149.107,20	R\$ 9.715,20	R\$ 9.715,20
1/3 de Férias	R\$ 23.232,00	R\$ 24.851,20	R\$ 1.619,20	R\$ 1.619,20
13º Salário	R\$ 69.696,00	R\$ 74.553,60	R\$ 4.857,60	R\$ 4.857,60
FGTS	R\$ 55.756,80	R\$ 59.642,88	R\$ 3.886,08	R\$ 3.886,08
INSS Patronal	R\$ 156.816,00	R\$ 167.745,60	R\$ 10.929,60	R\$ 10.929,60
Total	R\$ 1.141.852,80	R\$ 1.221.436,48	R\$ 79.583,68	R\$ 79.583,68
Valor do Impacto				R\$ 79.583,68

Anexo II – PL Nº 001/2024

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2023	3.599.307,16	43.191.685,86		43.191.685,86	100,00%	43.191.685,86
2024	3.794.445,60	43.757.276,96	79.583,68	43.836.860,64	103,87%	45.533.347,15
2025	3.927.251,19	45.533.347,15		45.533.347,15	103,50%	47.127.014,30
2026	4.064.704,98	47.127.014,30		47.127.014,30	103,50%	48.776.459,80

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01, 02 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	43.191.685,86	104.139.227,20	41,47%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	45.533.347,15	116.945.943,64	38,94%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	47.127.014,30	118.254.402,99	39,85%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	48.776.459,80	124.570.430,25	39,16%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2024	79.583,68	0,070%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a adequação ao piso dos agentes comunitários da saúde esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento

Portaria 023/2021

Erivelton Gonçalves Bazeth

Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade

CRC-RJ 112933/O-8